



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 026/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Palmeira das Missões/RS na Rod RS 569 N.º Km 04, Sala 2-3 E-5, Bairro Interior, CEP 98.300-000, CNPJ N.º 06.283.997/0001-10, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Willian Ortiz Ledur , portador(a) RG n.º 6107721018 e do CPF n.º 027.564.190-28, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço n.º 002/2020, conforme o contrato n.º 026/2020 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, o prazo de vigência, cláusula nona, item 9.1 do contrato n.º 026/2020 oriundo do processo licitatório n.º 009/2020, prorrogando o contrato por mais 30(trinta) dias a contar do dia 13 de agosto de 2020, conforme as justificativas descritas abaixo:

- A execução dos aterros das cabeceiras, serviço necessário para a viabilização da obra e que foi executado pela prefeitura atrasou devido a problemas nas máquinas da prefeitura e às chuvas no mês de julho.
- As chuvas após a finalização dos aterros das cabeceiras também inviabilizaram o reinício do trabalho.

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 13 de Agosto de 2020.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Willian Ortiz Ledur
Representante Legal
CONTRATADA

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386

Guilherme Ceretta Flores
CREA RS 241686
Fiscal do Contrato "Setor de Engenharia"

SÃO MARTINHO DA SERRA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Memorando nº 031/2020

São Martinho da Serra, 13 de Agosto de 2020.

Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura
Para: Comissão de Licitação

Assunto: Termo de aditivo de contrato – Empresa Artebase Construtora Ltda.

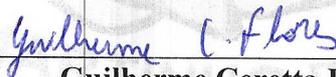
No momento em que o cumprimentamos, viemos por meio deste solicitar termo aditivo de prazo de execução para a empresa Artebase Construtora Ltda., referente à obra de Construção da Ponte Sobre o Rio Ibicuí-Mirim, na Localidade de Campinas, interior de São Martinho da Serra, em razão dos seguintes motivos:

- A execução do aterro das cabeceiras, serviço necessário para a viabilização da obra e que foi executado pela prefeitura, atrasou devido a problemas nas máquinas da prefeitura e às chuvas entre o final de julho;

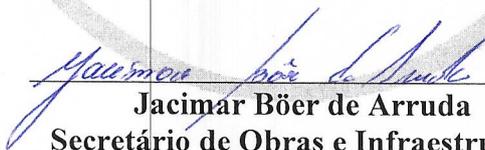
- As chuvas após a finalização dos aterros das cabeceiras também inviabilizaram o reinício do trabalho pela empresa Artebase.

Sendo assim, solicitamos a prorrogação do prazo da obra em 30 (trinta) dias a contar do dia 13 de Agosto de 2020.

Atenciosamente.



Guilherme Ceretta Flores
Engenheiro Civil – CREA RS 241686



Jacimar Böer de Arruda
Secretário de Obras e Infraestrutura

Defendido em 13/08/20
